



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
Pró-Reitoria de Administração

**ESTUDO PRELIMINAR (SERVIÇOS)**

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

23069.150459/2024-40

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1. Contratações Gerais:**

Fornecimento de gás natural encanado para imóveis da UFF em Niterói/RJ pela **COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ **33.938.119/0002-40**.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

**2.2. Partes interessadas/público-alvo:**

Todas as unidades orgânicas situadas na edificação em questão.

**2.3. Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico da UFF:**

A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “Promover infraestrutura física adequada para as atividades acadêmicas e administrativas” – PDI UFF 2023-2027.

**3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

A solução deve atender ao fornecimento de gás natural para atendimento a todas unidades da UFF, atendidas pela concessionária.

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, ou 74, inciso I da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), combinado com o artigo 109 da caput mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O fornecimento de gás natural será executado de forma contínua nas dependências e, em intervalos regulares, a Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar o consumo fornecida no período de referência.

**4. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS**

**4.1. Modelo vigente/histórico da aquisição**

O modelo atual de contratação já prevê o fornecimento de gás natural e tem atendido com êxito todas as solicitações.

4.2. Identificação das opções disponíveis

A análise de opções não se aplica ao presente objeto, por se tratar de contrato de adesão aos serviços da concessionária local de gás natural.

4.3 Adequação do ambiente

O fornecimento de gás natural não requer adequação do ambiente da UFF, nem a previsão de transição contratual.

5. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Observa-se que os benefícios do modelo de contratação já utilizado por esta Universidade (contrato de adesão junto à concessionária local) ainda se configura como a melhor alternativa para o atendimento a essa demanda, tendo como principais elementos: fornecimento de gás natural pela concessionária local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi apurado um valor mensal médio de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), e total anual de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender ao fornecimento de gás natural nas Unidades situadas no município de Niterói/RJ.

Tal estimativa foi apurada a partir do maior valor mensal das NF/Faturas no exercício de 2023, acrescido de 50%, em virtude de ajustes tarifários ou picos de demanda.

7. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Não se aplica à presente demanda, pois se trata de item único.

8. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

As distribuidoras de gás do Rio de Janeiro são reguladas pela Agenera – Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

9. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Lista-se a seguir os riscos identificados na última contratação:

| RISCO                              |    | Contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total |                              |
|------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Probabilidade (alto, médio, baixo) | Id | Dano                                                                    | Impacto (alto, médio, baixo) |
| Média                              | 1  | Instabilidade no fornecimento de gás                                    | Médio                        |
| Baixa                              | 2  | Interrupção no fornecimento de gás                                      | Alto                         |
| Id                                 |    | Ação de Mitigação e Contingência                                        | Responsável                  |

| RISCO | Contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total |                       |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1,2   | Acompanhamento dos serviços junto à Concessionária Local                | Gestor da Contratação |

#### 10. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação deverá estar efetivada antes do início de prestação dos serviços do ano de 2024.

#### 11. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Conforme cláusula padrão da minuta do contrato de adesão da concessionária local.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes

#### 13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Como benefícios a serem alcançados com a contratação em tela, vislumbram-se os seguintes:- Propiciar o desenvolvimento das atividades da UFF e melhoria da qualidade de vida no trabalho aos discentes, docentes, técnico administrativos e demais usuários da instituição, como também maior segurança jurídica em razão da adequação à legislação vigente; contratação por tempo indeterminado, de acordo com o art. 109 da Lei 14.133/2021.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As distribuidoras de gás do Rio de Janeiro são reguladas pela Agenera – Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

#### 15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

#### 16. CONCLUSÃO DO GESTOR

Declaro que a opção de contrato de adesão junto à concessionária local se configura como a melhor alternativa para o atendimento à demanda de fornecimento de gás natural encanado para esta Universidade, considerando todos os aspectos levantados neste Estudo Preliminar.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

DCOMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA**

Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis

DCOMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**

Coordenador da Coordenação de Manutenção

DCOMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**MARIO AUGUSTO RONCONI**

Superintendente da SOMA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Augusto Ronconi, SUPERINTENDENTE**, em 05/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Caldas Marques Filho, COORDENADOR**, em 05/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882399** e o código CRC **90406C51**.

Referência: Processo nº 23069.150459/2024-40

SEI nº 1882399